



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL Nº. 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

ITEM 32

**Resolução TC nº 48, de 19/12/18
ANEXO X**



**INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
DE CAMUTANGA-PE-CAMUPREV**
LEI MUNICIPAL Nº. 267/2009 – GP, de 19/05/2009.
CNPJ 10.948.778/0001-80
E-Mail: camuprevi@gmail.com

RESOLUÇÃO TC 48/2018

ANEXO X

ITEM 32

Declaro para devidos fins de atendimento do item acima referenciado, que este Instituto Previdenciário não teve contas julgadas por esse Egrégio Tribunal nos últimos três anos. A última conta julgada corresponde ao exercício de 2014 e, todas as recomendações sobre ela emanadas por esse Tribunal, foram atendidas.

Camutanga, 26 de março de 2019

Evalúcia Bezerra da Silva Pereira

Evalúcia Bezerra da Silva Pereira
Diretora Presidente